N. 151

Levei á Augusta Presença de Sua Magestade O Imperador os Officios, que V.Sª dirigio com os N.os 31, e 33 Secretos, e N.º 128, nos quaes V.Sª expunha todos os esforços, que tinha feito, para que este Imperio fosse reconhecido pela França, apezar das duvidas, que o Barão de Damas ao principio opposera; as quaes á final foraõ desvanecidas, participando elle á V.Sª pelo ultimo citado Officio, que S. M. Christianissima reconhecera o Imperio, ficando de dar dia á V.Sª para ser apresentado áquelle Monarcha.

S. M. O Imperador Experimentou a maior satisfação com esta noticia; e, supposto que V.Sª deva quanto antes vir para esta Corte, visto ter sido nomeado Senador, e naõ poder ter lugar a sua embarcação á Lisbôa, em consequencia do triste acontecimento do fallecimento de S. M. Fidelissima, O Senhor D. João VI.º; com tudo S. M. Imperial Determina que V.Sª por ora continúe a exercer, até a chegada do seu successor, as funcções de Encarregado de Negocios; para o que se lhe remette a inclusa Credencial, que V.Sª procurará logo entregar ao Barão de Damas.

Deus Guarde a V.Sª Palacio do Rio de Janeiro em 2 de Maio de 1826.

Visconde de Inhambupe

Snr Barão da Pedra Branca.